



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presindete Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16  
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

## LEI Nº 184/2007.

Concede isenção de tributos, que especifica, à empresa prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços.

**Art. 1º** - Para fins de desonerar o custo da tarifa de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, viabilizando o estabelecimento de uma tarifação de cunho social, fica a empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo prazo da prestação dos serviços outorgados, isenta de todos os tributos municipais que incidam sobre os serviços prestados, inclusive serviços afetos, necessários àquela prestação, e ainda, sobre as áreas e instalações operacionais e administrativas existentes à data da celebração do **Contrato de Programa** e/ou que venham a ser adquiridas posteriormente, bem como do pagamento de royalties, isenção esta que será extensível àqueles criados durante a prestação dos serviços.

**§ 1º** - A isenção estabelecida no caput é extensiva a todas as taxas municipais, de serviço ou pelo poder de polícia, contribuição de melhoria e a quaisquer outros tributos municipais instituídos posteriormente a esta lei.

**§ 2º** - A presente isenção abrangerá os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao de quaisquer outros bens municipais, móveis ou imóveis, necessários à execução dos serviços.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 25 de julho de 2007.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal